



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"TRABALHANDO PELO POVO"

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO 2020, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2020, COM A FINALIDADE PRECÍPUA DE DISCUTIR E VOTAR A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 004/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ FERREIRA MEIRELES, A QUAL "REGULAMENTA SOBRE A ISENÇÃO DA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) PARA CONTRIBUINTES VINCULADOS ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS ENQUADRADAS NA TARIFA SOCIAL, CUJO CONSUMO SEJA INFERIOR A 220 KWH/MÊS DURANTE 90 DIAS".

Aos vinte dias do mês de maio do ano dos mil e vinte às dez horas e trinta minutos reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá os senhores vereadores Ana Cristina Oliveira Souza dos Santos, Antônio José Ferreira Meireles, José Paulo de Lira Júnior, Maria José Lima Ferreira da Silva, Paulo Luís Rodrigues Nunes, Maurilo José de Oliveira, Ana Cristina de Albuquerque Filho, Raimundo Carvalho Lopes, Raimundo Etevaldo da Costa Lira e Alexandre de Jesus Dias Oliveira sob a Presidência do Exmo. Vereador Aláilson de Moura Santos. Registrada as ausências dos senhores vereador Alfredo Borges da Silva, Aluizio Costa Lima, Amilton Leocádio dos Santos e José da Silva Ferreira. O Sr. Presidente autorizou a Sra. 1ª Secretária a fazer a chamada dos Senhores Vereadores, e após verificar haver número legal, declarou aberta a 8ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo 2020. **EXPEDIENTE:** O Sr. Presidente autorizou a Sra. 1ª Secretária a fazer a leitura do Edital de Convocação nº 009/2020, que ensejou a presente sessão. Foi lida a **Indicação de Projeto de Lei nº 004/2020, de autoria do Vereador Antônio José Ferreira Meireles, a qual "Regulamenta sobre a isenção da cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (cosip) para contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na tarifa**



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"TRABALHANDO PELO POVO"

social, cujo consumo seja inferior a 220 kwh/mês durante 90 dias". Posta em discussão o autor se manifestou dizendo que a Indicação visa a melhoria da vida da população em meio a pandemia; ressaltando que existe o medo em relação a contaminação do vírus e também a preocupação com o desemprego que a cada dia aumenta. Nisto embasado esta solicitando a inserção da taxa de energia para famílias carentes que consomem até 220 kwh/mês. **Com a palavra o Vereador José Paulo de Lira Júnior** parabenizando o autor pela proposição que em sendo adotada beneficiará as camadas da população mais desassistidas. **O Vereador Raimundo Etevaldo da Costa Lira** usou da palavra para dizer que o tema já foi abordado nesta Casa, onde se constata haver na cidade locais em que a iluminação é deficitária a que originou diversas discussões visando melhorar esse tipo de serviço no município. **A vereadora Ana Cristina de Albuquerque Filho** usou da palavra dizendo que apoia o Projeto uma vez que existem pessoas que não recebem nenhum tipo de benefício e essa ajuda será muito importante para as mesmas. **Usou da palavra o Vereador Raimundo Carvalho Lopes** que se pronunciou dizendo apoiar a Indicação, pois a mesma vem revestida de importante benefício público. **Com a palavra o Vereador Paulo Luís Rodrigues Nunes** dizendo que o Decreto estadual vence no próximo dia 08 e a solicitação em tela destoa completamente do Decreto em vigor do Governo do Estado, acima abordado. Por fim, as cobranças oriundas dos senhores vereadores são validas, uma vez que servem para embasar ações em favor da sociedade. **O Vereador Alexandre de Jesus Dias Oliveira** usou da palavra para apoiar a proposição. **Encaminhada as Comissões Competentes da Casa.** Foi fido o Requerimento de Quebra de Interstício, de autoria do Exmo. Vereador José Paulo de Lira Júnior, no qual requer que a presente sessão seja suspensa por 10 minutos, para que a Comissão de Constituição e Justiça se reúna para analisar e emitir o Parecer sobre a Indicação de Projeto de Lei nº 004/2020, de autoria do Vereador Antônio José Ferreira Meireles, a qual "Regulamenta sobre a isenção da cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (cosip) para contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na tarifa



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
 "TRABALHANDO PELO POVO"

social, cujo consumo seja inferior a 220 kwh/mês durante 90 dias". **Posto em discussão** o autor se absteve de discuti-lo. Posto em votação o Requerimento foi aprovado por maioria. Neste momento o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 10 minutos para que a CCJ reunisse seus membros e elaborasse o Parecer acerca do Projeto supra citado. Finda a suspensão o Sr. Presidente autorizou a Sra. 1ª Secretária a fazer a leitura do Parecer e logo em seguida o colocou em discussão sendo que o Sr. Relator se absteve de discuti-lo. **Posto em votação o Parecer foi aprovado por maioria. Posta em 1ª votação a Indicação de Projeto nº 004/2020 foi aprovada por maioria. Posta em 2ª votação foi aprovada por maioria.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, foi por mim Ana Cristina Oliveira Souza dos Santos, 1ª Secretária lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será por todos assinada.


Alailson de Moura Santos
Presidente


Maria José Lima Ferreira
Vice-Presidente


Ana Cristina Oliveira Souza dos Santos
1ª Secretária


Raimundo Etevaldo da Costa Lira
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"TRABALHANDO PELO POVO"


Maurilo José de Oliveira

Vereador


Antônio José Ferreira Meireles

Vereador


José Paulo de Lira Júnior

Vereador


Raimundo Carvalho Lopes

Vereador


Paulo Luís Rodrigues Nunes

Vereador

Ana Cristina de Albuquerque Filho

Vereadora


Alexandre de Jesus Dias Oliveira

Vereador